autuado por SIDNEY LUIZ DA CRUZ em 07/11/2024 12:19:40.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL nº 427/2024

PARECER CONJUNTO N° DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 427/2024.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Gilberto Nascimento, altera a Lei nº. 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Vila Ede, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**.

Segundo a justificativa do projeto, a Vila Ede, um dos 14 bairros do distrito de Vila Medeiros, está sob a jurisdição da Subprefeitura da Vila Maria e Vila Guilherme, na zona norte de São Paulo. Vila Medeiros, cercada por Vila Maria, Vila Guilherme, Tucuruvi, Jaçanã, Itapegica e Ponte Grande (os dois últimos pertencentes a Guarulhos), foi fundada em 1912 pela Companhia Paulistana de Terrenos. A Vila Ede surgiu em 23 de novembro de 1918, completando 106 anos em 2024. O nome Vila Medeiros deriva da família Medeiros de Jordão, que adquiriu a região em 1909. Segundo o historiador Levino Ponciano, a área era uma grande fazenda que, no final do século XIX, foi desmembrada e, no início do século XX, dividida em grandes chácaras e, posteriormente, em loteamentos. A família Medeiros de Jordão comprou 50 alqueires em 1909, subdividindo lentamente a fazenda. Os primeiros moradores enfrentaram dificuldades significativas, como a longa caminhada até a Estação do Tucuruvi para tomar o trem da Cantareira. A Vila Ede recebeu seu nome em homenagem a Ede Mazzei, filha do loteador Henrique Mazzei. A região era insegura e esquecida, com a primeira conexão ao centro ocorrendo apenas em 1954, com a linha de ônibus Concórdia - Vila Medeiros. Hoje, a Vila Ede é um bairro bem desenvolvido, com uma variedade de comércios, incluindo lanchonetes, restaurantes, padarias, boas casas, prédios de apartamentos, escolas, transporte público, posto de saúde e outras infraestruturas essenciais.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a inclusão do Dia da Vila Ede no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, através da alteração da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, é uma homenagem justa e merecida que reconhece a rica história e o desenvolvimento significativo deste bairro. Celebrar o Dia da Vila Ede não apenas honra sua fundação e os desafios superados por seus primeiros moradores, mas também fortalece o sentimento de identidade e pertencimento da comunidade local. Esta data proporcionará uma oportunidade anual para destacar e valorizar a contribuição cultural, social e econômica da Vila Ede para a cidade de São Paulo, promovendo a união dos moradores e incentivando a preservação de sua história e tradições, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, o **parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala das Comissões Reunidas,

Matéria PAR 1219/2024. Documento assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DA CRUZ em 07/11/2024 e juntado ao PL 427/2024 por SIDNEY LUIZ DA CRUZ. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=560919.